

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE **GOIÂNIA**



PROCESSO Nº 1.488 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 39 / 78

RECLAMANTE: LEONARDO DO NASCIMENTO.

Endereço Rua 47 nº 30.
Ceres.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICI-
PAL S/A. Endereço Av. "D" c/ Av. "F".
Setor Oeste.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: aviso prévio, férias, férias, 13º sal.,
sal. família, guias p/ lev. do FGTS. no
cód. 01.

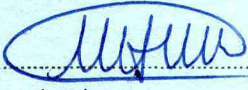
AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

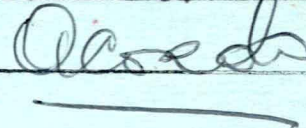
da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**,

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

13/9/78 às 13,10 hs.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Distribuída à J.C.J.
Sob o nº /19

12188/78

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto de 1978, compareceu perante a DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÃO do T.R.T. da 3ª Região, Leonardo do Nascimento
Reclamante (s)

portador da CTPS nº 91404, série 227ª, casado,
est. civil,
brasileiro, operador, domiciliado à
nacionalidade profissão
rua (av.) Rua 47, nº 30, aptº ,
bairro , cidade Ceres - Go., apresen-
tou a reclamação contra Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A,
com endereço à rua (av.) Av. D esq. c/ Av. F, nº ,
sala nº , bairro Setor Oeste cidade Goiania
 , declarando o seguinte:

Admissão - 12/ 5 / 75
Opção..... 12/ 5 / 75
Saída..... 14/ 7 / 78

Salário Cr\$ 2.100,00 mensais
Forma de pagamento mensal
Horário de trabalho das 16 às 22 hs.

que foi dispensado injustamente e não lhe deixaram cumprir o aviso prévio; pleiteia:

Aviso prévio Cr\$ 2.100,00
Férias 77/78 Cr\$ 2.100,00
Fs. prop. - 3/12 Cr\$ 525,00
13ª sal./78 - 8/12 Cr\$ 1.400,00
Sal.família-4 dep.- de maio a julho
/ 78 Cr\$ 735,84
Cr\$ 6.860,00

Gias para levantamento do FGTS
no cód. 01.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 13/9/1978 às 13,10 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante.

Goiânia, 21 de agosto de 1978

E. Fleury
PI Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente
reclamação, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo,
que vai por mim assinado e também pelo(s) reclaman-
te(s).

MZ
(Encarregado do Setor)

- 1-) Leandro P. Nascimento
- 2-) _____
- 3-) _____
- 4-) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Reclte.(s)
ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da au
diência de instrução e julgamento.

Goiânia, 21 de agosto 19 78

Chefe de Secretaria MZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

JCJ.1488/78

NOTIFICAÇÃO N.º 3705/78

À
Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A.
Av. "D" esq. c/ Av. "F".
Setor Oeste.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

LEONARDO DO NASCIMENTO.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro -, às 13,10 (treze e dez) horas do dia 13 (treze) do mês de setembro/78, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go., 21 de agosto de 1978

p/


Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 6.369

Em 22 / agosto / 1978

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DO (3)}
_{DA (8)}

ato que segue

Goiânia, 13 de 09 1978

Plus
p' DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.488 / 78.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1978, às 13,10 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Leonardo do Nascimento contra Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apreadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por César Augusto de Artiaga Andrade.

As partes fizeram o seguinte acordo: a recda. pagou, neste ato, ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia total de Cr\$4.000,00 e liberou o FGTS., no código 01, ficando esclarecido que no valor supra já se incluiu os 10% - previstos na Lei 5.107.

O recte. recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$294,04, pela recda.

Nada mais.

Eu, [assinatura], datilografei a presente.

[assinatura]
[assinatura]
CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.488/78

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Leonardo do Nascimento e o reclamado Consórcio Rodoviário Intermunicipal e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado decisão proferida na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.000,00 Quatro mil cruzeiros, val "AM" no código "01" relativa ao processo nº 1.488/78

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETARIO

Leonardo do Nascimento
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO

CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

EXPERIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da De 20 guias n.º 2-2, para recolhimento de custos e emolumentos rel. ao presente processo.

Goiania, 15 de

de 1978

RECEBIDO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC ISENTO		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Junta de Conciliação e Julgamento de		03 DATA DE VENCIMENTO 15/07/78		07 NÚMERO 225		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Trava Sívica		09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania	
12 SIGLA DA U.F.		13 EXERCÍCIO 78		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 7409 78		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Justas Judiciais	
20 CÓDIGO 2505		21 VALOR - CR\$ 204,04		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
24 VALOR - CR\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$	
28 TOTAL 204,04		29 VALOR - CR\$		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		AUTENTICAÇÃO	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Just. do Trib. 135-20. Receto. - Leonardo do Nascimento. Receto. - Cons. Rodovigário Interamalel - pal 3/4. Guia nº 15/07/78		CEFO 6 8 2 5 1 1 5		29 4,04 RD38		802226	

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de setembro 1.978

Eurideury
P/ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Eurideury
P/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

J. H.
J u i z P r e s i d e n t e